

**CONSELHO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR - PNAE**

INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 172 de 9 de maio de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 01/2022

Súmula: o Conselho do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nomeia novos membros. Secretaria de Educação do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº11.947 de 16/06/2009.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 07/02/2022.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar por unanimidade os novos membros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do Município de Indianópolis, Estado do Paraná.

Art.2º Essa resolução entra em vigor nesta data.

Indianópolis, 07 de fevereiro de 2022.



Cristiane Mallagolini Marques
Presidente